



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

PORTARIA FACDIR/UFJF Nº 2, DE 02 DE MARÇO DE 2023

Constitui comissões para a adequação das resoluções que menciona ao Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito aprovado em 03 de janeiro de 2023 pelo Conselho de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora.

A DIREÇÃO DA FACULDADE DE DIREITO DA UFJF, no uso das suas atribuições, e

CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho de Graduação da Universidade Federal de Juiz de Fora do Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito em 03 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração das resoluções do Conselho de Unidade da Faculdade de Direito que regulamentam as atividades complementares de flexibilização curricular, o Trabalho de Curso e as atividades do Núcleo de Práticas Jurídicas para adequá-las ao novo Projeto Político-Pedagógico do Curso de Direito;

CONSIDERANDO as indicações de membros efetuada pelas Chefias de Departamento em reunião do Conselho de Unidade realizada na sala da direção da Faculdade de Direito em 05 de janeiro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas, pelos membros abaixo indicados, as comissões constantes dos incisos I a IV, para proceder à revisão das resoluções que menciona e formular proposta de nova regulamentação para as atividades mencionadas:

I- Resolução nº 02/2016, que regulamenta o Trabalho de Conclusão de Curso: Profa. Marcella Alves Mascarenhas Nardelli, Prof. Sérgio Marcos Carvalho de Àvila Negri, Profa. Cláudia Maria Toledo da Silveira, Profa. Waleska Marcy Rosa;

II- Resolução nº 03/2015, que regulamenta as atividades complementares de graduação de flexibilização curricular: Profa. Kelly Cristine Baião Sampaio, Profa. Luciana Gaspar Melquíades Duarte, Profa. Marcella Alves Mascarenhas Mascarenhas;

III- Resolução nº 07/2014, que regulamenta o Escritório de Assistência Jurídica: Prof. Karol Araújo Durço, Prof. Magno Federici Gomes, Profa. Raquel Bellini de Oliveira Salles;

IV- Resolução nº 06/2014, que regulamenta o Núcleo de Prática Jurídica e o estágio: Prof. Bruno Stigert de Sousa, Prof. Luiz Antônio Barroso Rodrigues, Prof. Karol Araújo Durço.

Art. 2º As comissões acima constituídas deverão elaborar uma proposta de adequação das resoluções acima ao novo Projeto Político Pedagógico do Curso de Direito até o dia 27 de março de 2023, ocasião em que as minutas elaboradas deverão ser encaminhadas para o e-mail da Direção e da Secretaria de Unidade para o encaminhamento das demais providências referentes à apresentação das propostas à comunidade acadêmica, os departamentos e o Conselho de Unidade, para debate e posterior deliberação.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LUCIANA GASPAR MELQUÍADES DUARTE

DIRETORA DA FACULDADE DE DIREITO



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gaspar Melquiades Duarte, Diretor(a)**, em 02/03/2023, às 21:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1170130** e o código CRC **2B2E516C**.